

Lei do Executivo Municipal, nº 2998/2011 de 24 de fevereiro de 2011.

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO
AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
POR CUMPRIMENTO DE METAS NOS
TERMOS DA PORTARIA EXPEDIDA PELO
ÓRGÃO COMPETENTE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado efetuar o pagamento de 14º salário, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por agente de saúde, tendo em vista o cumprimento de metas de que trata a Portaria Expedida pelo Órgão Competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2024 – Agentes Comunitários de Saúde
31.91.10.1.0000.4530 – Vencimentos e Salários

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas